



CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais do Rio Grande do Norte

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 41, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o Anexo I da Deliberação Plenária nº 26, de 14 de julho de 2023.

O presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte – CRT-RN, criado pela Lei nº13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei de criação do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do CRT-RN - Lei 13.639 de 26 de março de 2018 - que estabelece que o conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal;

Considerando que o CRT-RN tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira de autarquia;

Considerando o estabelecido no parágrafo único do art.117 do Regimento Interno;

Considerando o art. 6º da Deliberação Plenária nº 26, de 14 de julho de 2023,

Delibera:

Art. 1º - Reajuste no percentual de 4,09% (quatro, virgula zero nove por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) referente a inflação acumulada no período de outubro de 2023 a setembro de 2024.

Art. 2º - Altera os valores do Anexo I, da Deliberação Plenária nº 26/2023 conforme estabelecido no Art.1º no que tange a:

I -Diárias nacionais;

II -Jeton;

III -Auxílio representação;

IV - Adicional de embarque e desembarque;

V - Deslocamento terrestre.

CNPJ: 32.752.798/0001-14

Avenida Rui Barbosa, 1975, Lagoa Nova – CEP 59.056-300 - Natal - RN

E-mail: atendimento@crtm.org.br | Fone: (84) 3012-6007

www.crtm.org.br



CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais do Rio Grande do Norte

Art. 3º- Esta Deliberação entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.



Jerônimo Andrade
Presidente do CRT-RN

CNPJ: 32.752.798/0001-14

Avenida Rui Barbosa, 1975, Lagoa Nova – CEP 59.056-300 - Natal - RN

E-mail: atendimento@crtm.org.br | Fone: (84) 3012-6007

www.crtm.org.br